

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.828 de 04 de junho de 2001.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
 Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE, crédito adicional no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo

01.1307021.2.001 - F.4.2.....R\$ 5.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos

01.1307021.2.001 - F.6.8.....R\$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações

01.1376448.1.001 - F. 18.1.....R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 04 de junho de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
 Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

Mariza Ivanete Guraldello
MARIZA IVANETE GURALDELLO
 Diretora da Secretaria do Gabinete